

**MANOEL SEVERO NETO**

**O CONTRATO DE  
EMPREITADA E A**

**NOVA COMPETÊNCIA DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO**

**LT<sup>®</sup>  
R**

# Resumo de O Contrato de Empreitada e a Nova Competência da Justiça do Trabalho

O contrato de trabalho não se confunde com o contrato de empreitada. O primeiro trata de uma relação jurídica de trabalho stricto sensu e o segundo de uma relação jurídica de trabalho lato sensu.

Sem muito esforço, percebe-se, que entre o contrato de emprego - relação jurídica de trabalho stricto sensu - e o contrato de empreitada - relação jurídica de trabalho lato sensu - , existe um ponto, ou um eixo, em que os dois contratos estão situados, dois a dois e cujo conteúdo é similar.

São eles, portanto, institutos jurídicos simétricos, porque ambos se referem àqueles contratos que têm por objeto a atividade humana. O autor oferece solução para as indagações relacionadas com os diversos tipos de empreitada e as consequências jurídicas de cumprimento e inexecução.

[Acesse aqui a versão completa deste livro](#)